CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEIS - CCJRL, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - nº 003/2025, de autoria do Vereador Lali Begot, que CONCEDE A MEDALHA "PROFESSORA ANA FRAZÃO" ÀS SENHORAS MARIA DO SOCORRO SOUZA BEGOT, MARIA EDNA TEIXEIRA CONCEIÇÃO E JÚLIA MARIA RUFINO DE LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores Membros da CCJRL,

I - RELATÓRIO.

O Projeto de Decreto Legislativo em seu art. 1°, dispõe sobre o objeto da propositura legislativa que anuncia em sua ementa a concessão da medalha "Professora Ana Frazão" às senhoras Maria do Socorro Souza Begot, Maria Edna Teixeira Conceição e Júlia Maria Rufino de Lira.

O referido PDL foi subscrito pelos vereadores Beibe Solon, Fábio de Paula, Pablo Ortega e Walter Marques.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO - CONSTITUCIONAL.

2.1 CONSTITUCIONALIDADE.

2.1.1 FORMAL.

a) Competência Legislativa e Iniciativa Legislativa

A matéria tratada no PDL em exame, insere-se no âmbito das matérias cuja competência da Câmara Municipal, tendo previsão específica no artigo 107-A.

2.1.2 MATERIAL / JURIDICIDADE/LEGALIDADE

O Decreto Legislativo 03/2023 dispõe quanto a criação da Medalha Professo Ana Frazão, bem como estipula os requisitos e procedimentos a serem observados para a sua concessão, de modo que o PDL em questão cumpre todas as exigências necessárias.

III - CONCLUSÃO

Portanto, nos termos da fundamentação supramencionada, o PDL de autoria do Vereador Lali Begot, está de acordo com a ordem constitucional, formal e materia

Nº PROC.: 00195 - PAR 010/2025 - AUTORIA: Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000438 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 16CE07DD6B3D494153640FD19EAA6EAB

DOCUMENTO ASSINADO POR: SIMAO DA SILVA VITALINO:37924109234 - JOSUE LACERDA POMPEU:96346949268 - LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA:04202090268

obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação da proposição de sua natureza.

São os termos do parecer, que submeto à deliberação da Comissão, na forma Regimental.

É como voto.

Benevides/PA, 27 de fevereiro de 2025.

Vereador SIMÃO VITALINO - Relator da CCJRL/CMB

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PELA COMISSÃO.

Nº PROC.: 00195 - PAR 010/2025 - AUTORIA: Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000438 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 16CE07DD6B3D494153640FD19EAA6EAB

DOCUMENTO ASSINADO POR: SIMAO DA SILVA VITALINO:37924109234 - JOSUE LACERDA POMPEU:96346949268 - LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA:04202090268

Após o voto do eminente Relator submetido a seus pares, a Comissão Permanente de Constituição Justiça, Redação e Leis - CCJRL, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, opinou, por unanimidade, pela constitucionalidade do PDL nº 003/2025, de iniciativa do Vereador Lali Begot, deliberando pela devolução do aludido Projeto de Lei à Mesa Diretora, em pauta, para os devidos encaminhamentos.

Benevides/PA, 27/02/2025.

Vereador JOSUÉ POMPEU - Presidente da CCJRL/CMB

Vereador SIMÃO VITALINO - Relator da CCJRL/CMB

Vereador DR. LUIZ - Membro da CCJRL/CMB

Nº PROC.: 00195 - PAR 010/2025 - AUTORIA: Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000438 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 16CE07DD6B3D494153640FD19EAA6EAB

DOCUMENTO ASSINADO POR: SIMAO DA SILVA VITALINO:37924109234 - JOSUE LACERDA POMPEU:96346949268 - LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA:04202090268